



Prefeitura Municipal de São José do Calçado

LEI Nº 1.797/2013

“AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CONCEDER AJUDA DE CUSTO PARA A 21ª CAVALGADA-VITÓRIA A SÃO JOSÉ DO CALÇADO”.

A Prefeita do Município de São José do Calçado, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal **APROVOU** e ela **SANCIONA** a seguinte Lei.

Art. 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a conceder ajuda de custo na ordem de **R\$ 3.000,00 (três mil reais)**, para apoio à realização da 21ª Cavalgada – Vitória a São José do Calçado, que será realizada na ocasião da Emancipação Política do Município.

§ 1º. Este valor é para cobrir despesas com transporte e alimentação, do qual se prestará conta no prazo máximo de 30 (trinta) dias.

Art. 2º. As despesas decorrentes desta Lei advirão da dotação orçamentária: Fonte de Recurso nº1604 - Secretaria Municipal de Esporte, Turismo e Antidrogas.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de São José do Calçado, Estado do Espírito Santo, aos vinte e três (23) dias do mês de maio (05) do ano de dois mil e treze (2013).

Liliana Maria Rezende Bullus

LILIANA MARIA REZENDE BULLUS
PREFEITA MUNICIPAL